

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL PROEN Nº 116/2002

A Universidade Federal do Maranhão, através da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, considerando as Resoluções nº 67/98 - CONSEPE e nº 224/2001 CONSEPE e as disposições da legislação em vigor, torna pública a regulamentação para a Segunda Etapa do Programa de Seleção Gradual - PSG, Subprograma 2001/2003, para os Cursos de Graduação por ela oferecidos.

I - DA VALIDADE

- 1.1 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas pela Universidade Federal do Maranhão para os seus Cursos de Graduação, para o ano de 2004, tendo em vista que 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas ao Vestibular Tradicional.

II - DO CONCURSO

- 2.1 A prova da Segunda Etapa do Programa de Seleção Gradual - PSG, Subprograma 2001/2003, será aplicada simultaneamente em São Luís, Imperatriz, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro e Codó.

III - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá participar da prova do PSG, Subprograma 2001/2003, ainda que haja mudado de estabelecimento de ensino o candidato que:
 - 3.1.1 tiver participado da Primeira Etapa do PSG, Subprograma 2001/2003
 - 3.1.2 apresentar no ato da inscrição, declaração de que está matriculado no ano de 2002, na 2ª ou na 3ª série do Ensino Médio, ou declaração de conclusão do Ensino Médio
- 3.2 É expressamente vedado o aproveitamento de resultados obtidos por candidato em subprogramas diferentes.
- 3.3 O candidato que, por algum motivo, abandonar a Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2001/2003, estará automaticamente desligado desse Subprograma, sem direito a qualquer ressarcimento financeiro por parte da Universidade Federal do Maranhão.
- 3.4 No ato da renovação da inscrição, na Terceira Etapa do PSG, Subprograma 2001/2003, o candidato fará opção por um dos cursos de graduação oferecidos pela UFMA.

3.5 Para o resultado final do PSG, Subprograma 2001/2003, serão considerados os resultados das provas da 1ª, 2ª e 3ª Etapas.

3.6

IV – DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição para a Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2001/2003 será de **11.11.2002 a 22.11 de 2002**.

4.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), nas agências credenciadas do Banco do Brasil, de acordo com as instruções constantes no manual do candidato.

4.3 Se a taxa de inscrição for paga em cheque e houver devolução do mesmo, a inscrição será automaticamente cancelada.

4.4 O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição no PSG, Subprograma 2001/2003.

4.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

4.5.1 Em **São Luís**, no Campus Universitário do Bacanga, av. dos Portugueses s/nº - CEB – VELHO, área de convivência, no horário de 8:30 às 18:00h.

- entregar requerimento de inscrição preenchido e autenticado pelo Banco do Brasil, sem rasuras, datado e assinado;
- apresentar comprovante de que está matriculado, no ano de 2002, na segunda, ou na terceira série do Ensino Médio, ou declaração de conclusão do Ensino Médio;
- apresentar o original da certidão de nascimento ou do documento de identidade.

4.5.2 Em **Imperatriz, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro e Codó**, nas Secretarias dos respectivos campi em seus horários de expediente:

- entregar requerimento de inscrição preenchido e autenticado pelo Banco do Brasil, sem rasuras, datado e assinado;
- apresentar comprovante de que está matriculado, no ano de 2002, na segunda, ou na terceira série do Ensino Médio, ou declaração de conclusão do Ensino Médio;
- apresentar o original da certidão de nascimento ou do documento de identidade.

4.5.3 Em **outros Municípios do Estado do Maranhão e de outros Estados**, enviar pelos Correios, para Caixa Postal 003 São Luís - MA CEP. 65002-900, os mesmos documentos arrolados no item 4.5.2, exceto o original do documento de identidade, ou da certidão de nascimento, com data de postagem até **22.11.2002**.

4.5.4 Se a inscrição for requerida por procuração, deverão ser acrescentados ainda os seguintes documentos:

- cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do original do documento de identidade do procurador;
- procuração, com firma reconhecida, para tal fim.

4.5.5 Os pais ou tutores são procuradores natos, desde que comprovem estas relações na forma da lei.

4.5.6 O candidato deverá fazer opção por Língua Estrangeira - Espanhol ou Francês ou Inglês e por Artes Cênicas ou Artes Plásticas ou Música independentemente das escolhas feitas na 1ª Etapa do Subprograma 2001/2003.

Parágrafo Único – O candidato que não fizer as opções acima, fará obrigatoriamente a prova de inglês e a prova de Artes Plásticas.

4.7 O candidato, ou seu procurador, é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Após a entrega deste, não será permitida a troca de opção por Língua e por Artes.

4.8 O candidato fará prova no município por ele indicado no ato da inscrição, dentre aqueles relacionados como locais de prova. Na ausência da indicação, fará prova em São Luís.

4.9 O candidato dispensado do pagamento da taxa de inscrição poderá receber o manual do candidato e efetuar a inscrição no período de 11.11.2002 a 18.11.2002, nos postos de atendimento da UFMA.

4.10 O candidato **portador de deficiência física** deverá requerer ao Departamento de Eventos e Concursos - DEC, no período de 11.11 a 22.11.2002, condições que atendam às suas necessidades para participar da Segunda Etapa do Subprograma 2001/2003, anexando atestado médico.

4.11 O candidato que se encontrar enfermo e impossibilitado de comparecer aos locais de prova deverá requerer ao DEC, antes da realização da prova do Subprograma 2001/2003, condições que atendam às suas necessidades, munido de:

- Atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação no concurso e declarando a impossibilidade de locomoção;
- Autorização do hospital, quando for o caso, para acesso aos fiscais fora do horário de visitas;
- Cópia do documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado na inscrição);
- Cópia do cartão de identificação do candidato;
- Informações sobre o local de internação.

4.11.1 O DEC, através da Coordenação de Saúde, fará visita médica ao candidato e se pronunciará sobre o pleito.

V - DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

5.1 O cartão de identificação, que indicará o local onde o candidato fará a prova, será entregue aos candidatos da seguinte forma:

5.1.1 Em **São Luís**, no Campus Universitário do Bacanga, av. dos Portugueses s/nº - CEB - VELHO, área de convivência, no horário de 8:30 às 18:00h, conforme quadro abaixo:

NOMES INICIADOS COM A LETRA	DATA
Da Letra A à Letra E	24.02.2003
Da Letra F à Letra J	25.02.2003
Da Letra K à Letra O	26.02.2003
Da Letra P à Letra T	27.02.2003
Da Letra U à Letra Z	28.02.2003

5.1.2 Em **Imperatriz, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro e Codó**, nas Secretarias dos respectivos campi, em seus horários de expediente, no período de 26 a 28.02.2003, com apresentação do original do documento de identidade.

5.1.3 De **outros Municípios do Estado do Maranhão e de outros Estados**, no campus onde o candidato, no ato da inscrição, fez opção como local de prova, no período de 27 a 28.02.2003, no horário de expediente, com apresentação do original do documento de identidade.

5.2 O candidato poderá credenciar um procurador para receber seu cartão de identificação, mediante procuração para tal fim.

5.3 É de responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, quando receber o cartão de identificação, conferir os dados pessoais, opção de Artes, Língua Estrangeira e local de prova. Caso seja constatada alguma divergência, deverá requerer, ao DEC a respectiva retificação dentro de 24 horas após o recebimento.

5.4 A confirmação da inscrição dar-se-á quando o DEC entregar ao candidato uma via do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

VI - DA PROVA

6.1 A prova da Segunda Etapa do PSG, subprograma 2001/2003 será constituída de questões objetivas, todas referentes aos conteúdos da 2ª série do Ensino Médio.

6.2. A prova será realizada no dia e horário constantes do calendário abaixo:

DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO
16.03.2003	13:30 às 18:30 h	5 horas

- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 minutos**, portando obrigatória e exclusivamente:
- Cartão de Identificação expedido pelo DEC;
 - Original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição;
 - Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, escrita grossa.
- 6.4 Não será permitido que o candidato leve para a carteira onde fará sua prova: bolsa, máquina calculadora, rádio, telefone celular, bip ou similares.
- 6.5 O DEC não se responsabilizará por objetos deixados nos locais de prova, após o encerramento da mesma.
- 6.6 Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, excetuando-se os seguintes casos:
- Para atendimento médico de urgência, quando autorizado pelo coordenador de setor, após diagnóstico do serviço médico do setor.
 - Após ter recebido sua PLANILHA-RESPOSTA, tê-la preenchido e assinado, dando-a como concluída.
- 6.7 Não será permitido fumar nas salas de prova. (Lei Federal nº 9294/96)
- 6.8 O candidato, ao terminar sua prova, assinará a Lista de Freqüência, confirmando sua presença no ato da entrega da PLANILHA-RESPOSTA.
- 6.9 O DEC poderá, durante a realização da prova, mandar colher, por autoridade competente, as impressões digitais de qualquer candidato, para análise por especialista em identificação, e/ou fazer uma vistoria no candidato que for suspeito de qualquer irregularidade.
- 6.10 O coordenador do setor poderá mudar o candidato de sala ou lugar, caso este apresente comportamento inadequado durante a realização da prova.
- 6.11 A prova da Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2001/2003 terá 60 (sessenta) questões objetivas, valendo cada questão 2 (dois) pontos.
- 6.12 A prova será composta de:
- 10 questões de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa
 - 10 questões de Matemática
 - 06 questões de Física
 - 06 questões de Química
 - 06 questões de Biologia
 - 06 questões de Geografia

- 06 questões de História
 - 05 questões de Língua Estrangeira (Inglês ou Francês ou Espanhol)
 - 05 questões de Artes (Plásticas ou Cênicas ou Música)
- 6.13 Com referência ao gabarito oficial da prova, o DEC somente receberá recursos até 24 horas após sua divulgação.
- 6.14 Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.
- 6.15 Em hipótese alguma haverá revisão de notas, recontagem de pontos ou vistas de provas.
- 6.16 Para o registro das respostas da prova de questões objetivas, será fornecida ao candidato uma PLANILHA-RESPOSTA, na qual estará impresso nome, número do documento de identidade e número de inscrição.
- 6.17 Para efeito de processamento dos resultados da prova de questões objetivas, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo candidato na PLANILHA-RESPOSTA fornecida pelo DEC.
- 6.18 A marcação da PLANILHA-RESPOSTA deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL, escrita grossa, preenchendo completamente, com firmeza, todo o alvéolo, sem ultrapassar o seu contorno.
- 6.19 É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da PLANILHA-RESPOSTA, que não poderá ser substituída em caso de marcação errada ou danificação pelo candidato.
- 6.20 A PLANILHA - RESPOSTA com marcação incorreta, amassada, dobrada ou danificada pelo candidato, poderá não ser lida na sua totalidade pela leitora óptica, podendo resultar em perda de pontos.
- 6.21 Em hipótese alguma será permitido que o candidato faça prova fora do local designado no cartão de identificação, exceto nos casos previstos nos itens 4.10 e 4.11

VII - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas, por curso, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da pontuação ponderada e padronizada de cada candidato, obtido nas provas da 1ª, 2ª e 3ª Etapas.
- 7.2 Os tipos de provas da Terceira Etapa do PSG, Subprograma 2001/2003, serão divulgados quando da sua realização.
- 7.3 A pontuação final será a totalização dos pontos das provas da 1ª, 2ª e 3ª Etapas.

7.4 Para a padronização da pontuação das duas primeiras etapas serão utilizadas as fórmulas:

$$Dp = \sqrt{\frac{\sum (Na - \bar{Ma})^2}{N - 1}}$$

Onde: Dp: Desvio Padrão

N: Número de candidatos inscritos

Na: Número de acertos ou pontos obtidos em cada disciplina

Ma: Média aritmética dos acertos ou pontos dos candidatos em cada disciplina.

$$Pp = \left(\frac{Na - Ma}{Dp} \right) \times 100 + 500$$

Onde: Pp: Ponto padronizado por disciplina para cada candidato

Dp: Desvio Padrão

Na: Número de acertos ou pontos obtidos em cada disciplina

Ma: Média aritmética dos acertos ou pontos dos candidatos em cada disciplina.

7.5 A padronização de Artes será feita separadamente para cada disciplina: Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música.

7.6 A padronização da Língua Estrangeira será feita separadamente para cada disciplina: Espanhol, Francês ou Inglês.

7.7 O DEC divulgará o desempenho dos candidatos da seguinte forma:

7.7.1 Para aqueles que já concluíram o Ensino Médio, será entregue no DEC, ao próprio candidato, mediante apresentação de:

- Original do documento de identidade utilizado durante o processo seletivo;
- Cartão de identificação do candidato fornecido pelo DEC/PRH;
- Documento oficial de identidade do representante quando for o caso.

7.7.2 Para aqueles matriculados no Ensino Médio, será enviado às escolas.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Cabe ao DEC, com o apoio dos demais órgãos da UFMA, todas as tarefas e atribuições relacionadas à execução da Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2001/2003.
- 8.2 A Pró-Reitoria de Ensino - PROEN divulgará, sempre que necessário, Editais ou Notas Oficiais sobre a Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2001/2003.
- 8.3 Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento do Cronograma de Execução da Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2001/2003, as mudanças nele introduzidas serão prévia e amplamente divulgadas, através dos principais órgãos de imprensa, por Nota Oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 8.4 O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste Edital terá sua inscrição cancelada ou será impedido de realizar a prova, o que não ensejará, em hipótese alguma, direito à devolução de taxas(s) paga(s).
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular- COPEVE, ouvida a PROEN e a Procuradoria Jurídica da Universidade Federal do Maranhão.

São Luís, 21 de outubro de 2002.

Prof. Marco Valério J. Cutrim
Pró-Reitor, em exercício